



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 149/2024**

**HASTA PÚBLICA**

**PARA CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE LOCAL DE VENDA**  
**NO MERCADO MUNICIPAL DE GRÂNDOLA – Loja Exterior (Restaurante)**

**ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA -----**

**Torna público**, em cumprimento do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada em 23/05/2024, que se procederá no próximo dia **11 de setembro de 2024**, no horário abaixo especificado, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Grândola, Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Pereira Barradas em Grândola, à **arrematação em Hasta Pública do direito à ocupação do local de venda do Mercado Municipal de Grândola** que a seguir se descreve:

<b>Espaços de Venda</b>	<b>Localização no Mercado</b>	<b>Ramo de Atividade</b>	<b>Horário da Hasta Pública</b>	<b>Valor Base de Licitação</b>
<b>1 Loja com acesso pelo exterior- Restaurante</b>	1 Loja com acesso pelo exterior - Restaurante.  Área bruta interior de 75m <sup>2</sup> (que de acordo com o art.º 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, permite uma ocupação máxima de 24 lugares sentados).  Esplanada com a área bruta de 60 m <sup>2</sup> , com uma ocupação de 28 lugares e 5 floreiras.	Restauração e bebidas	<b>10H00</b>	4.000,00 €



## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA CÂMARA MUNICIPAL

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, as pessoas singulares ou coletivas que tenham apresentado proposta por escrito, nos termos do programa da hasta pública e reúnam os requisitos indicados no mesmo e comprovem ter experiência no ramo da restauração de pelo menos 3 (três) anos ou formação de *chef* de cozinha. A não comprovação da experiência no ramo daquela atividade de pelo menos 3 (três) anos ou formação de *chef* de cozinha é pena de exclusão da proposta.

As peças da Hasta Pública são publicitadas no site <https://www.cm-grandola.pt>, encontrando-se também disponíveis para consulta todos os dias úteis das 09 horas às 16 horas, na Divisão de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários, sito no Edifício Administrativo do Parque de Feiras e Exposições, Alameda 22 de outubro em Grândola.

**As Propostas devem ser remetidas por correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, ou entregues, no edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Pereira Barradas em Grândola, por mão própria pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na Câmara Municipal de Grândola, até às 16h do dia 03 de setembro de 2024.**

Os esclarecimentos sobre as peças patenteadas deverão ser requeridos, por escrito, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à Comissão da Hasta Pública, na Divisão de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários, sito no Edifício Administrativo do Parque de Feiras e Exposições, Alameda 22 de outubro em Grândola (telefone: 269 750 257); endereço eletrónico: [gae@cm-grandola.pt](mailto:gae@cm-grandola.pt).

Publique-se no *site* do Município, nos locais de costume e em dois jornais diários ou semanais de grande circulação.

Paços do Concelho, Grândola, 31 do mês de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(António de Jesus Figueira Mendes)